

Estado do Rio Grande do Sul  
**CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES**  
Palácio 11 de Outubro

Câmara Municipal  
Bento Gonçalves  
**RECEBIDO EM:**  
24.09.2021  
ÀS 13:46 Horas  
Ass.: .....

Departamento Legislativo - 24 set 2021 01:53

## COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

### PROJETO DE LEI Nº 89/2021

**AUTOR: PREFEITO MUNICIPAL**

**VOTO DO RELATOR: VEREADOR JOCELITO L. TONIETTO (PSDB) – FAVORÁVEL**

### VOTOS DOS INTEGRANTES DA COMISSÃO AO RELATÓRIO, COM EXCEÇÃO DO PRESIDENTE, QUE VOTA APENAS EM CASO DE EMPATE:

**VEREADOR ANDERSON ZANELLA (PP):** Seguiu o voto do Relator.

**VEREADOR EDSON R. BIASI (PP):** Seguiu o voto do Relator.

**VEREADOR JOSÉ ANTÔNIO GAVA (PDT):** Seguiu o voto do Relator.

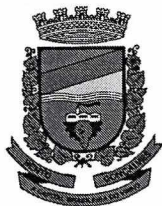
**VEREADOR RAFAEL L. FANTIN - DENTINHO (PSD):** Seguiu o voto do Relator.

Com 5 (cinco) votos Favoráveis à tramitação, o Projeto de Lei 89/2021 passa a ter Parecer **FAVORÁVEL** na Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final.

Sala das Sessões, aos vinte e dois dias do mês de setembro de dois mil e vinte e um.

Vereador **THIAGO I. FABRIS (PP)**

Presidente Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final



Estado do Rio Grande do Sul  
**CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES**  
Palácio 11 de Outubro

**À COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL**

**VOTO DO RELATOR**

**PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 89/2021**

**PROCESSO Nº: 117 /2021**

**VEREADOR RELATOR: JOCELITO LEONARDO TONIETTO**

**DATA DO PROTOCOLO DA MATÉRIA: 08 de setembro de 2021**

**AUTORIA DO PROJETO DE LEI nº 89/2021 : PREFEITO MUNICIPAL**

**EMENTA: “AUTORIZA A CONTRATAÇÃO ADMINISTRATIVA, TEMPORÁRIA E EMERGENCIAL”.**

O Vereador Jocelito Leonardo Tonietto , Relator do Projeto de Lei nº 89/2021, após proceder a análise da proposição acima referida, emite o seguinte Voto:

A proposição em análise visa autorizar a contratação de 15 (quinze) cargos na função de Condutor Socorrista. A contratação se faz necessária para reduzir custos com serviço terceirizado contratado pelo Município.

Não há processo Seletivo Simplificado dos referidos cargos e nem aprovados em concurso público.

As despesas serão atendidas por recursos do orçamento vigente em dotações orçamentárias próprias.

O Projeto de Lei está em conformidade, com a técnica legislativa e meu voto é FAVORÁVEL à tramitação.

Sala das Sessões, Fernando Ferrari, aos 22 dias de setembro de dois mil e vinte e um.

**Vereador JOCELITO LEONARDO TONIETTO (PSDB)**  
**Relator do Projeto de Lei nº 89/2021**